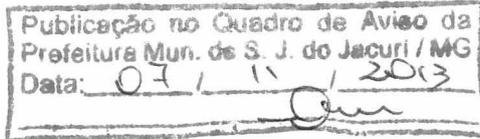




Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

LEI N° 929, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.



“Altera a Lei complementar n°. 805/07, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que compõem área de Saúde do Município São José do Jacuri/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de recrutamento amplo de Coordenador do PSF, Anexo I, da Lei Complementar Municipal n°. 805, de 01 de março de 2007, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que compõem área de Saúde do Município São José do Jacuri/MG, permanecendo inalterados os símbolos de vencimento dos demais cargos descritos no Anexo I, não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

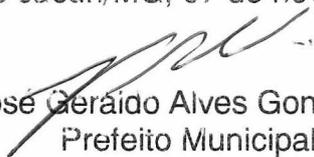
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Mensal/horas	VENCIMENTO
COORDENADOR DO PSF	01	02	220	R\$ 1.200,00

Art.2º. O símbolo de vencimento descrito no artigo 1º. desta lei, será aplicado no Anexo III, da Lei Complementar Municipal n°. 805, 01 de março de 2007, que trata da Tabela de Padrões e Salários e Vencimentos, referente ao Grau 02 de vencimento, permanecendo inalterados os demais Padrões de salários e vencimentos descritos no referido anexo, não alterados por esta lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o símbolo de vencimento do cargo comissionado de recrutamento amplo de Coordenador do PSF do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n°. 805, 01 de março de 2007, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que compõem área de Saúde do Município São José do Jacuri/MG.

São José do Jacuri/MG, 07 de novembro de 2013.


José Geráido Alves Gonçalves
Prefeito Municipal